

Je Bahio;

Lei nº 553/64

A Câmara Municipal do Município de Con-
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob
nº 553/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Mu-
nicipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um cr-
dito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) pa-
ra fazer face ao pagamento do Procurador Judicial desta
municipalidade nos últimos dois meses.

item a). Refere-se apenas aos dois meses citados (setem-
bro e outubro).

Art. 2º Para atender as despesas constantes do Art. 1º da
presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a lançar mão do saldo existente ou de anu-
lações de outras disposições.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 12 de Dezembro de 1964

Frederico José
Presidente da Câmara